



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2246**

**SUPLEMENTO**

**Ji-Paraná (RO), 5 de fevereiro de 2016**

### SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG. 01  
EXTRATO DA PGM.....PÁG. 01  
TERMOS DE EMPRÉSTIMO.....PÁG. 01  
CERTIFICADOS DE REGISTRO.....PÁG. 01

### DECISÃO DO PREFEITO

**PROCESSO 1-15754/2014 – Vol. I e II**

INTERESSADO: SEMAGRI  
ASSUNTO: Locação

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2015, celebrado com JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, cujo objeto consiste na locação de caminhão.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 201/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2015 até o dia **26 de dezembro de 2016**.

À **SEMAD** para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Procuradoria-Geral do Município



**PARECER JURÍDICO n. 201/PGM/PMJP/2016**  
Processo Administrativo n. 1-15754/2014 – Vol. I e II (SEMAGRI)  
Objeto: Locação de Caminhão  
Assunto: Prorrogação de Prazo ao contrato n. 008/PGM/PMJP/2015  
Contratada: JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Exmo. Sr. Prefeito,

Versam os presentes autos sobre pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a empresa JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, cujo objeto é a Locação de Caminhão, conforme descrito na cláusula primeira do supracitado contrato.

Da análise dos autos, verifica-se que, de acordo com o cômputo de prazo estabelecido no Art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, o contrato vencerá em 26 de Janeiro de 2016.

Verifica-se que o contrato foi assinado em 26/01/2015 (fls. 114/118) com vigência até 26/01/2016.

À fl. 348 a empresa manifesta o seu interesse em prorrogar o prazo do contrato.

À fl. 349, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária relata a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela contratada, uma vez que se trata de serviços de caráter continuado e que a manutenção do contrato é de suma importância para a Administração Pública Municipal, tendo em vista que os serviços prestados propiciam uma maior organização e um melhor atendimento ao público.

A propósito, o inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:  
I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;  
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei n.º 9.648, de 1998) [grifo nosso]

Dessa forma, conclui-se que em se tratando de prestação de serviços de natureza continuada e havendo previsão de possibilidade de prorrogação no instrumento contratual, como é o caso dos autos (Cláusula Quarta<sup>1</sup>), não se vislumbra óbice para o pedido versado nos autos.

Verifica-se nos autos que consta nota de reserva orçamentária visando dar suporte as despesas advindas com a prorrogação de prazo, a fl. 352.

Assim sendo, caso seja esse o entendimento, poderá Vossa Excelência autorizar a primeira prorrogação de prazo ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2015, com prazo de vigência até 26 de Dezembro de 2016.

Por fim, após a autorização pretendida, retornem os autos a esta Procuradoria-Geral para a elaboração do competente termo.

É o parecer, s.m.j.

Ji-Paraná, 25 de Janeiro de 2016.

**LENI MATIAS**  
Procuradora-Geral do Município  
Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013

### EXTRATO DA PGM

MÊS DE JANEIRO DE 2016  
EXTRATO COMPLEMENTAR

#### EXTRATO DE TERMOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 008/PGM/PMJP/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/ROCONTRATADA: JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-15754/2014 – VOL. I e II (SEMAGRI). OBJETO DO CONTRATO: Locação de caminhão. OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorrogação de prazo ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2015. PRAZO: 11 (onze) meses, a contar do dia 26 de janeiro de 2016. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 05 de fevereiro de 2016.

**LENI MATIAS**

Procuradora Geral do Município  
Decreto n.0016/GAB/PMJP/2013

### TERMOS DE EMPRÉSTIMO

#### TERMO DE EMPRÉSTIMO

A Secretaria municipal de Agricultura e Pecuária por meio deste, concede a título de empréstimo a Armindo Mafra do Nascimento, RG 736154 – SSP/RO, CPF 139.754.472-49, residente e domiciliado no Travessão C, Lote 01 no setor chacareiro – 01 (uma) carretinha para tratorito, com 02 (duas) rodas, sendo aro, pneu e câmara. Empréstimo este por uma semana, sendo de 18 a 26 de fevereiro do corrente ano.

Ji-Paraná 18 de janeiro de 2016.

Termo elaborado por:

Edimar Satilho  
Diretor da Divisão de Agropecuária  
Decreto n.º 4687/GAB/PM/JP/2015

Armindo Mafra do Nascimento  
139.754.472-49

#### TERMO DE EMPRÉSTIMO

A Secretaria municipal de Agricultura e Pecuária por meio deste, concede a título de empréstimo a Tiago Rodrigues Dornelas – Diretor Geral do SEJUS – 01 (um) tratorito de marca Kawashima, acompanhado com 02 (duas) grades e 02 (duas) rodas para locomoção para serviços. Empréstimo este por uma semana, sendo de 22 a 29 de janeiro do corrente ano.

Ji-Paraná 22 de janeiro de 2016.

Termo elaborado por:

Edimar Satilho  
Diretor da Divisão de Agropecuária  
Decreto n.º 4687/GAB/PM/JP/2015

Tiago Rodrigues Dornelas  
Diretor Geral – SEJUS  
(69) 9272-0232

### CERTIFICADOS DE REGISTRO



CERTIFICADO DE REGISTRO DEFINITIVO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL N.º 12.15.00071.0009/MP/JP/2015

VENCIMENTO: 31/12/2016

A Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária Senhora Claudia Regina Abreu, conforme decreto de nomeação n.º 0009/GAB/PM/JP/2013. No uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade ao decreto 7990/GAB/PM/JP/03, artigo 58 e 390, expede presente CERTIFICADO DE REGISTRO DEFINITIVO DO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

NOME RAZÃO SOCIAL: EDSON ANDRADE SILVA

ENDEREÇO: Rua Bom Princípio n.º 35, Bairro Parque dos Pioneiros.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná-RO

CEP: 76907-896

CNPJ/CPF: 737.475.562-72

ATIVIDADE: Fabricação De Produtos De Embutidos e Defumados.

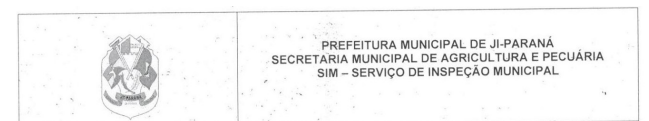
DETERMINAÇÕES:

- 1 – O empreendedor deverá requerer a renovação do presente Certificada de Registro 08 dias antes da expiração desta;
- 2 – O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes no dec.7990/GAB/PM/JP/2003;
- 3 – É terminantemente proibido o lançamento de resíduos em mananciais sem devido tratamento;
- 4 – O não Cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;
- 5 – O empreendedor deverá buscar junto a SEMAGRI, orientações para adequar o prédio.
- 6 – Este documento deve ser fixado em local visível.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 07 de DEZEMBRO de 2015.

Cláudia Regina Abreu  
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária  
Dec. N.º 0009/GAB/PM/JP/2013

Samilla Fraga Martelli  
Assessora Técnica  
Dec. N.º 3976/GAB/PM/JP/2014.



CERTIFICADO DE REGISTRO DEFINITIVO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL N.º 07. 11.00047.0001/SEMAGRI/PM/JP/2011

VENCIMENTO: 31/12/2016

A Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária Senhora Claudia Regina Abreu, conforme decreto de nomeação n.º 0009/GAB/PM/JP/2013. No uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade ao decreto 7990/GAB/PM/JP/03, artigo 58 e 390, expede presente CERTIFICADO DE REGISTRO DEFINITIVO DO SIM.

NOME RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO TAI LTDA

ENDEREÇO: AV. DAS SERINGUEIRAS, N.º 1599, BAIRRO NOVA BRASÍLIA

MUNICÍPIO: Ji-Paraná-RO

CEP: 76.908-520

CNPJ/CPF: 04.756.301/0001-09

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS E DEFUMADOS


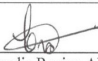
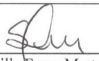
Determinações:




- 1 – O empreendedor deverá requerer a renovação do presente certificada de registro 08 dias antes da expiração desta;
- 2 – O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes no dec.7990/gab/pmjp/2003;
- 3 – É terminantemente proibido o lançamento de resíduos em mananciais sem devido tratamento;
- 4 – O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;
- 5 – O empreendedor deverá buscar junto a semagri, orientações para adequar o prédio;
- 6 – Este documento deve ser fixado em local visível.


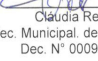

LOCAL E DATA: Ji-Paraná / RO, 11 de DEZEMBRO de 2015.

Cláudia Regina Abreu  
Sec. Mun. de Agricultura e Pecuária  
Dec. N.º 0009/GAB/PM/JP/2013.

Samilla Fraga Martelli  
Assessora Técnica  
Dec. N.º 3976/GAB/PM/JP/2014

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
CERTIFICADO DE REGISTRO DEFINITIVO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL Nº005/SEMAGRI/PM/JP/2010	VENCIMENTO: 31/07/2016
A Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária Senhora Claudia Regina Abreu, conforme decreto de nomeação nº0009/GAB/PM/JP/2013. No uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade ao decreto 7990/GAB/PM/JP/03, artigo 58 e 390, expede presente <b>CERTIFICADO DE REGISTRO PROVISÓRIO DO SIM.</b>	
NOME RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO MANAR LTDA	
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 725 – Bairro Nova Brasília.	
MUNICÍPIO: Ji-Paraná-RO	CEP: 76.900-970
CNPJ/CPF: 09057435000147	
ATIVIDADE: EMBUTIDOS E DEFUMADOS	
DETERMINAÇÕES: 1 – O empreendedor deverá requerer a renovação do presente Certificada de Registro 08 dias antes da expiração desta; 2 – O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes no dec.7990/GAB/PM/JP/2003; 3 – É terminantemente proibido o lançamento de resíduos em mananciais sem devido tratamento; 4 – O não Cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente; 5 – O empreendedor deverá buscar junto a SEMAGRI, orientações para adequar o prédio. 6 – Este documento deve ser fixado em local visível.	
LOCAL E DATA: Ji-Paraná/RO, 10 de DEZEMBRO de 2015.	
 Claudia Regina Abreu Sec. Mun. de Agricultura e Pecuária Dec. N° 0009/GAB/PM/JP/2013.	 Samilla Fraga Martelli Assessora Técnica Dec. N° 3976/GAB/PM/JP/2014

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
CERTIFICADO DE REGISTRO DEFINITIVO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL Nº07.13.00057.0005/SEMAGRI/PM/JP/2013	VENCIMENTO: 31/12/2016
A Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária Senhora Claudia Regina Abreu, conforme decreto de nomeação nº0009/GAB/PM/JP/2013. No uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade ao decreto 7990/GAB/PM/JP/03, artigo 58 e 390, expede presente <b>CERTIFICADO DE REGISTRO DEFINITIVO DO SIM.</b>	
NOME RAZÃO SOCIAL: A. TOMASI CIA LTDA- ME	
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON Nº 3017 BAIRRO DOIS DE ABRIL	
MUNICÍPIO: Ji-Paraná-RO	CEP: 76900-877
CNPJ/CPF: 07.554.169/0001-32	
ATIVIDADE: EMBUTIDOS E DEFUMADOS	
DETERMINAÇÕES: 1 – O empreendedor deverá requerer a renovação do presente Certificada de Registro 08 dias antes da expiração desta; 2 – O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes no dec.7990/GAB/PM/JP/2003; 3 – É terminantemente proibido o lançamento de resíduos em mananciais sem devido tratamento; 4 – O não Cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente; 5 – O empreendedor deverá buscar junto a SEMAGRI, orientações para adequar o prédio. 6 – Este documento deve ser fixado em local visível.	
LOCAL E DATA: Ji-Paraná / RO, 11 de DEZEMBRO de 2015.	
 Claudia Regina Abreu Sec. Mun. de Agricultura e Pecuária Dec. N° 0009/GAB/PM/JP/2013	 Samilla Fraga Martelli Assessora Técnica Dec. N° 3976/GAB/PM/JP/2014.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA CADASTRO MUNICIPAL DE ALIMENTOS	
CERTIFICADO DO CADASTRO MUNICIPAL DE ALIMENTOS Nº 12.15.00069.00014/PM/JP/2014	VENCIMENTO: 31/12/2016
A Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária Senhora Cláudia Regina Abreu conforme decreto de nomeação Dec. nº0009/GAB/PM/JP/2013. No uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade ao decreto 7990/GAB/PM/JP/03, artigo 58 e 390, expede presente <b>CERTIFICADO DEFINITIVO DE CADASTRO MUNICIPAL DE ALIMENTOS.</b>	
NOME RAZÃO SOCIAL: ADÉLIA CONSOLIDORA DE ABREU AVILA	
ENDEREÇO: Projeto Riachuelo Lote 07 Zona Rural, Linha 102, Gb 48, km 20	
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ-RO	CEP: 78960-000
CPF: 636.680.252-15	
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE DOCES	
DETERMINAÇÕES: 1 – O empreendedor deverá requerer a renovação do presente Certificada de Registro 08 dias antes da expiração desta; 2 – O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes no dec.7990/GAB/PM/JP/2003; 3 – É terminantemente proibido o lançamento de resíduos em mananciais sem devido tratamento; 4 – O não Cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 5 – O empreendedor deverá buscar junto a SEMAGRI, orientações para adequar o prédio.	
LOCAL E DATA: JI-PARANÁ 20 de Fevereiro de 2016	
 Claudia Regina Abreu Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária Dec. N° 0009/GAB/PM/JP/2013	 Samilla Fraga Martelli Assessora Técnica Dec. N° 3976/GAB/PM/JP/2014.

# Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



**Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar. Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.**



**Deixe o lixo devidamente acondicionado. Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.**



**JI-PARANÁ**  
VOCE MERECE UMA CIDADE MELHOR

 <h2 style="margin: 0;">Diário Oficial</h2> <h3 style="margin: 0;">DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</h3>	<p><b>Jesuado Pires</b> Prefeito</p> <p><b>Marcito Pinto</b> Vice-Prefeito</p> <p><b>José Antônio Cisonetti</b> Chefia de Gabinete</p> <p><b>Pedro Cabeça Sobrinho</b> Secretaria Municipal de Planejamento</p> <p><b>Leni Matias</b> Procuradoria Geral do Município</p> <p><b>Elias Caetano da Silva</b> Controladoria Geral do Município</p> <p><b>Jair Eugênio Marinho</b> Secretaria Municipal de Administração</p> <p><b>Evandro Cordeiro Muniz</b> Fundo Municipal de Previdência</p> <p><b>Renato Antônio Fuverki</b> Secretaria Municipal de Saúde</p> <p><b>Waldecio José Gonçalves</b> Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</p> <p><b>Leni Matias</b> Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação</p>	<p><b>Luiz Fernandes Ribas Motta</b> Secretaria Municipal de Fazenda</p> <p><b>Kátia Regina Casula</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p> <p><b>Cláudia Regina Abreu</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</p> <p><b>Leiva Custódio Pereira</b> Secretaria Municipal de Educação</p> <p><b>Seloi Totti</b> Secretaria Municipal de Esportes e Turismo</p> <p><b>Walter Arnaldo Pereira Leitão</b> Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)</p> <p><b>Keila Barbosa da Silva</b> Fundação Cultural</p> <p><b>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira</b> Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p><b>Carlos Magno Ramos</b> Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos</p> <p><b>Arislândio Borges Saraiva</b> Secretaria Municipal de Governo</p> <p><b>Relvanir Celso de Campos</b> Assessoria de Comunicação Social</p>
<p>O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.</p>		
<p>Coordenação: <b>Secretaria Municipal de Administração</b> Realização: <b>Assessoria de Comunicação Social</b></p>		
<p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ</b> CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: <a href="mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br">decom@ji-parana.ro.gov.br</a> Página eletrônica: <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a></p>		
<p><i>Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.</i></p>		